



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 269

Resolução nº 268/2019

(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)

Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

Estabelece a cota de reserva de apartamentos para distribuição ao Juiz-Auditor-Corregedor e aos Juizes-Auditores lotados na 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de suprir a omissão legislativa no que diz respeito à distribuição automática de imóvel funcional a magistrados lotados na Auditoria de Correição e nas Auditorias da 11ª CJM, com base no art. 17 da Resolução nº 173, de 28 de abril de 2010 (0911596),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a cota de reserva de apartamentos funcionais para o Juiz-Auditor-Corregedor e para os Juizes-Auditores e Juizes-Auditores Substitutos lotados na 11ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º O imóvel funcional 104, Bloco "H", SQS 115 é reservado para o ocupante do cargo de Juiz-Auditor Corregedor.

Art. 3º Os imóveis funcionais localizados na SQS 115, unidades 101 e 505, ambos do Bloco F, unidade 303, Bloco J, e unidade 605, Bloco K, independentemente de solicitação, são reservados para os ocupantes dos cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto vinculados à 11ª CJM.

Art. 4º Quando houver interesse de mudança para unidade vaga pertencente à cota de reserva de que trata o presente ato normativo, todos os permissionários serão consultados, observando-se o critério de antiguidade no exercício do cargo de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, respectivamente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 08/03/2018, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970836** e o código CRC **CB944ED0**.